



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 189, DE 08 DE ABRIL DE 1.992.

" Estabelece número de vagas na Câmara Municipal de Hortolândia, para a Legislatura de 1993/1996 ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Considerando o disposto no artigo 16, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Sumaré, bem como o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal,

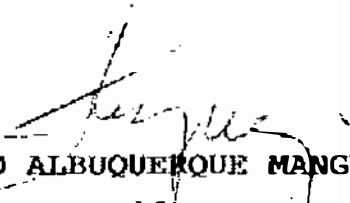
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art.1º - A Câmara Municipal de Hortolândia será constituída, na Legislatura 1993/1996, de onze (11) Vereadores, os quais tomarão posse nos termos do artigo 17 e §§ da Lei Orgânica Municipal.

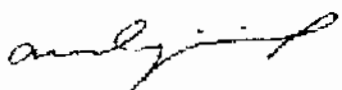
Art.2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

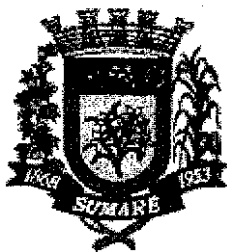
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de abril de 1.992.


ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA
Presidente

Publicado no Quadro de Editais aos 08 de abril de 1992.


ANGELA MARIA SERRA HIPÓLITO
Secretária-Diretora-Geral



**Câmara Municipal de
SUMARÉ**

Câmara Municipal de Sumaré
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/92
de 08 de ABRIL de 1992

“Estabelece número de vagas na Câmara Municipal de Hortolândia, para a Legislatura de 1993/1996”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Considerando o disposto no artigo 16, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Sumaré, bem como o inciso IV do art. 29 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Hortolândia será constituída, na Legislatura 1993/1996, de onze (11) Vereadores, os quais tomarão posse nos termos do artigo 17 e §§ da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de abril de 1.992.

ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA
Presidente

Publicado no Quadro de Editais aos 08 de abril de 1992.

ANGELA MARIA SERRA HIPÓLITO
Secretária-Diretora-Geral